



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº2089/15**

Data 28.05.2015

**Súmula.** Concede aumento de jornada a Professores, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais aos professores abaixo relacionados, considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 234/03, de 03.09.03, sendo os que seguem, estando o aumento sendo concedido no local onde os mesmos estão lotados:

Mat.	Nome	CPF	Lotação
2314-0/1	Catarina de Moraes Ascari	017.278.619-30	E. M. Carlos Gomes
429-4/1	Daniela Oenning	095.279.599-00	E. M. Carlos Gomes

**Art. 2º** Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período, e durará enquanto a servidora Nerli de Souza Bortolanza, Professora, portadora da CI/RG 8.017.607-4 SSP PR, e do CPF 035.119.279-43, matrícula 427-8/1 e 2660-3/1 estiver afastada para tratamento de saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de maio de 2015.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito

PUBLICADO EM

30 - 05 - 15  
Jornal Correio da Povo  
Página 5A  
Edição 2152  
Jessica  
Ass. Responsável